



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Processo Administrativo nº 2018/3182

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde/Al.

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA. VARA DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. PROVIMENTO CGJ/AL Nº 31, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. PORTARIA CGJ/AL Nº 813, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

DECISÃO – OFÍCIO _____

Trata-se de Relatório de Inspeção Geral Ordinária realizada na Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde/Al, nos termos do Provimento nº 31, de 21 de setembro de 2017, que regulamentou as correições ordinárias e inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas nas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição; e, da Portaria nº 813, de 21 de setembro de 2017, desta Corregedoria Geral da Justiça, que tornou público o calendário para realização de inspeções nas Unidades Judiciárias de 1º grau de jurisdição.

De início, impende registrar que os arts. 41, *caput*, 42, inciso I; 44, *caput* e parágrafo único, todos da Lei nº 6.564/2005 - Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas – asseveram, *verbis*:

“ ... Art. 41. Compete ao Corregedor-Geral da Justiça dirigir, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça, órgão de orientação, fiscalização e disciplina das atividades jurisdicionais e auxiliares da justiça, com jurisdição abrangente de todo o território estadual.

(...)

Art. 42. Incumbe, ainda, ao Corregedor-Geral da Justi-



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

ça:

I – promover inspeções e correções permanentes dos serviços judiciários;

Art. 44. Todos os serviços da Justiça Estadual sujeitam-se a correções preventivas e corretivas, procedidas pelo Juiz da Comarca, pelo Corregedor-Geral da Justiça ou por Juiz de Direito por este especialmente designado.

Parágrafo único. Competirá aos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral, mediante delegação e sob orientação do Corregedor-Geral da Justiça, proceder correções em qualquer Comarca ou Vara, bem como promover a apuração, em processo administrativo disciplinar, de responsabilidade de serventuários e funcionários da Justiça, além da execução de outras atividades que lhes forem especialmente atribuídas pelo Corregedor-Geral.

Nesse contexto, diante do Relatório de Inspeção Judicial efetuado na Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde/Al (= ID 430454), os Juízes Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laila Kerckhoff dos Santos, pronunciaram-se nos seguintes termos:

“... Trata-se de inspeção judicial realizada, por determinação do Corregedor-Geral da Justiça, na Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde. Inicialmente, mister ressaltar que as inspeções judiciais a serem feitas nos órgãos jurisdicionais de 1º grau do Estado de Alagoas foram regulamentadas pelo Provimento nº 31, de 21 de setembro de 2017. Como se percebe pela leitura dos dispositivos nele insertos, a fiscalização realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça, por meio das inspeções, não abarca todas as atividades exercidas pelos juízes e servidores de 1º grau, motivo pelo qual apenas uma correção nas Unidades Judiciais poderia detectar problemas e situações específicos a exigirem intervenção deste órgão, sempre no afã de promover, primeiramente, orientação aos agentes públicos integrantes do Poder Judiciário. Não obstante, as inspeções possibilitam a colheita de importantes elementos e fornecem dados que permitem uma avaliação do funcionamento e desempenho do órgão inspecionado e, a partir do material colhido, a adoção de providências no sentido de melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, objetivo maior, a nosso sentir, da atuação da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas. Ao nos defrontarmos com o relatório de inspeção em análise, extraímos, salvo melhor juízo, as conclusões e a necessidade de adoção das providências apontadas a seguir.

ASPECTOS GERAIS — OBSERVAÇÕES



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

- Houve um grande aumento do acervo da Unidade em relação ao ano anterior; - Há grande desproporção entre o número de processos distribuídos e o número de processos julgados, este bem menor do que aquele;

- Há elevado número de processos distribuídos mensalmente;

- Apenas 03 (três) júris foram realizados nos últimos 12 (doze) meses;

- A Unidade Judicial não cumpriu nenhuma das metas do Conselho Nacional de Justiça nos anos de 2016 e 2017.

SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS

Devidamente examinados o relatório e a ata de inspeção, sugerimos:

1- Remessa de cópia da ata e do relatório de inspeção à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para a devida ciência e providências que reputar necessárias, no âmbito de suas atribuições;

2- Remessa de cópia do relatório de inspeção à Unidade Judiciária inspecionada;

3- Remessa de ofício à Presidência do Tribunal de Justiça, à Esmal, à Diati e ao FUNJURIS solicitando que avaliem a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do sistema SAJ, módulo de custas judiciais e prazos judiciais;

4- Remessa de ofício à Presidência do TJAL solicitando que determine as providências necessárias para adequar as condições de acessibilidade do fórum da Comarca;

5- Remessa de ofício à Diretoria-Adjunta de Administração solicitando que avalie a necessidade de instalação de dois pontos lógicos no fórum da Unidade Judicial;

6- Remessa de ofício ao Diati solicitando que avalie a necessidade de disponibilização de estabilizadores e 02 computadores para o fórum da Unidade inspecionada.

SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA UNIDADE INSPECIONADA:

Diante das informações constantes no relatório de inspeção, sugerimos que o magistrado, o(a) chefe de secretaria e, quando for o caso, o(s) Oficial(is) sejam instados a, no prazo de 90 (noventa) dias:

1- Criar rotina de trabalho voltada à verificação



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

periódica dos prazos vencidos, sugerindo-se, desde já, verificação diária, após cumprimento dos atos referentes aos processos prioritários, das filas de trabalho "Ag. Decurso de Prazo";

2- Verificar a possibilidade de designação de um maior número de audiências, bem como informar, caso não seja possível, as razões para tanto, a fim de disponibilizar pautas para datas mais próximas;

3- Promova medidas aptas a aumentar o número de processos julgados mensalmente;

4- Informar a razão da discrepância entre a produtividade de servidores quanto aos documentos expedidos;

5- Informar a razão da discrepância entre a produtividade de servidores quanto às movimentações realizadas;

6- Movimentar; mediante despacho/decisão, os 461 processos conclusos há mais de 100 dias;

7- Movimentar, mediante prolação de sentenças, os 26 processos conclusos há mais de 100 dias;

8- Movimentar, mediante despacho, decisão ou sentença, os 61 processos conclusos na fila "concluso urgente" há mais de 15 dias;

9- Movimentar, com a prática dos atos necessários, os 1.410 processos paralisados há mais 100 (cem) dias nas filas de trabalho do cartório, com prioridade absoluta aos 920 processos sem movimentação há mais de 180 dias e urgência máxima em relação aos 418 processos sem movimentação há mais de 365 dias;

10- Estabelecer rotinas de trabalho para verificação dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias; sugere-se, desde já, que um servidor específico ou os servidores responsáveis, de acordo com os dígitos dos processos, na segunda semana de cada mês, extraiam do sistema SAJ/EST a lista de processos nessa condição, consultem — no módulo de pesquisa — a relação de processos existentes nas filas de trabalho há mais de 100 dias e realizem as tarefas necessárias para impulsioná-los, tudo mediante acompanhamento e fiscalização pelo juiz e chefe de secretaria;

11- Promover o julgamento do(s) processo(s) de adoção pendentes de julgamento há mais de 01 (um) ano ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento;

12- Promover o julgamento da(s) ação(ões) de destituição do poder familiar pendente(s) de julgamento há mais de 06 (seis) meses ou, caso o processo não esteja na fase própria, informar a previsão de julgamento;



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

13- Adotar as providências necessárias para cumprir e devolver as cartas precatórias paralisadas há mais de 30 dias;

14- Criar rotinas para verificar e cobrar a devolução dos mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias; sugere-se, desde já, que o chefe de secretaria, sob a supervisão do juiz, extraia, na segunda semana de cada mês, mediante consulta ao gerencial da Vara no sistema SAJ/EST e às filas "Ag. Devolução de Mandado", a lista de mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias, promovendo as cobranças necessárias à central de mandado ou diretamente ao Oficial de Justiça;

15- Cumprirem devidamente, os Oficiais de Justiça, os XXXXXX mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias;

16- Regularizar a fila de trabalho "Ag. Devolução do Mandado", pois nela constam, há mais de 30 (trinta) dias, 6.899 objeto(s);

17- Adotar as providências necessárias para cumprir as determinações judiciais e dar a devida baixa, quando foro caso, nos 710 processos já julgados e ainda não baixados;

18- Criar unia rotina de trabalho voltada ao cumprimento das determinações feitas nas sentenças e baixa nos processos, quando for o caso, sugerindo-se, desde já, que um servidor específico ou os servidores responsáveis, de acordo com os dígitos dos processos, na última semana de cada mês, extraiam do sistema SAJ — mediante uso da ferramenta consulta avançada — a lista de processos nas situações "julgado/julgado transitado" e realizem as tarefas acima apontadas;

19- Efetuar a cobrança dos processos em carga com prazos vencidos:

20- Adotar mecanismo para absoluto controle de prazos nos processos em que haja réu preso, com imediata alimentação do histórico de partes/inserção de tarjas nesses processos e prática de atos, tanto no gabinete quanto no cartório, antes da movimentação dos demais processos, salvo aqueles referentes a menores apreendidos; sugerimos ainda, quanto a esse ponto, designação de servidor, por meio de Portaria, responsável pelo acompanhamento desses processos e dos prazos, bem como verificação, ao menos uma vez por mês, na primeira semana de cada mês, da relação de réus presos extraídas do sistema SAJ/EST, com respectivas datas da prisão;

21- Informar as razões, segundo informações extraídas do SAPEST, para a existência de 23 processos com réus presos há mais de 01 (um) ano, bem como reexaminar as prisões provisórias nesses casos e remeter respectivo relatório a este órgão;



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

22- Priorizar os processos que tratam de crimes dolosos contra a vida, criando rotinas no gabinete e no cartório voltadas ao cumprimento e prática de atos nesses processos, bem como realização de audiências, com preferência aos demais que não sejam processos prioritários; sugere-se inserção de tarjas nesses processos e prática de atos, tanto no gabinete quanto no cartório, antes da movimentação dos demais processos, salvo aqueles que sejam processos com prioridade absoluta;

23- Priorizar os processos que versam sobre improbidade administrativa, criando rotinas no gabinete e no cartório voltadas ao cumprimento e prática de atos nesses processos, bem como realização de audiências, com preferência aos demais que não sejam processos prioritários; sugere-se inserção de tarjas nesses processos e prática de atos, tanto no gabinete quanto no cartório, antes da movimentação dos demais processos, salvo aqueles que sejam processos com prioridade absoluta;

24- Adotar providências para finalização, com a máxima prioridade, dos 241 processos em tramitação há mais de 10 anos, promovendo o julgamento desse(s) processo(s) no prazo assinalado ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento, bem como os motivos, se for o caso, da impossibilidade de fixação de prazo;

25- Informar o motivo pelo qual não foi possível o cumprimento da meta 1 do Conselho Nacional de Justiça;

26- Informar a razão para o não cumprimento da meta 2 do Conselho Nacional de Justiça, bem como promover o julgamento do(s) processo(s) restante(s) no prazo assinalado ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento;

27- Informar a razão para o não cumprimento da meta 4 do Conselho Nacional de Justiça, bem como promover o julgamento do(s) processo(s) restante(s) no prazo assinalado no início deste tópico ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento;

28- Informar a razão para o não cumprimento da meta 6 do Conselho Nacional de Justiça, bem como promover o julgamento do(s) processo(s) restante(s) no prazo assinalado ou, caso o(s) processo(s) não esteja(m) na fase própria, informar a previsão de julgamento. ..." (=sic ID.430454).

Isto posto, forte nas informações trazidas aos autos pelo Relatório de Inspeção Geral Ordinária realizada na Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde/Al, **ACOLHO**, na íntegra, as conclusões e providências sugeridas pelos Juízes Auxiliares, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laila Kerckhoff dos Santos. Ao fazê-lo, **DETERMINO** o seu fiel e cabal cumprimento pelo Juiz de Direito e pelos servidores integrantes da Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde /Al.



**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Oficiem-se:

(a) – à Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde /Al, acerca dos comandos aqui contidos, encaminhando-lhe cópia do relatório de inspeção.

(b) – à Presidência, com cópia desta decisão, da ata e do relatório de inspeção para a devida ciência; e, solicitando-lhe: a) que avalie a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do sistema SAJ, módulo de custas judiciais e prazos judiciais; b) que determine as providências necessárias para adequar as condições de acessibilidade do fórum da Comarca de São Luiz do Quitunde;

(c) – à Direção da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL –; e, à Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI –, solicitando-lhes a obsequiosa atenção no sentido de avaliarem a possibilidade de realização de curso(s) que verse(m) sobre utilização do Sistema de Automação do Judiciário – SAJ– ;

(d) – à Diretoria-Adjunta de Administração, solicitando-lhe que avalie a necessidade de instalação de dois pontos lógicos no fórum da Comarca de São Luiz Quitunde;

(e) - à Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação – DIATI –, solicitando-lhes a obsequiosa atenção no sentido de que avalie a necessidade de disponibilização de estabilizadores e 02 computadores para o fórum da Comarca de São Luiz Quitunde;

Cumpre consignar que as respostas aos suso mencionados expedientes deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, à servidora Luciana Maria Viana Lira, lotada no Departamento Central de Assuntos Judiciários - DCAJ -; e, que os ofícios relacionados à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

A publicação de todas as peças que compõem o feito deverá ser feita no respectivo sítio eletrônico.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários – DCAJ – desta Corregedoria-Geral da Justiça, no âmbito das providências e acompanhamento necessários.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 4 de junho de 2018.

Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**
Corregedor-Geral da Justiça